

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 8 DE ABRIL 2021

Nº 7 /2021

PRESIDENTE: José Manuel Gonçalves. -----

VEREADORES PRESENTES: Agostinho Gonçalves Alves da Santa, Eduardo Jorge Ribeiro Pinto, Eduardo José de Sousa Cardoso, e Bruno Miguel Botelho Gonçalves. ----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Maria do Céu Ribeiro Ramos e Maria José Fernandes Lacerda, Vereadoras. -----

SECRETARIOU: José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

HORA DE ABERTURA: 9.30 horas. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade. -----

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena. -----

Reunimos: -----

- Presidente da Associação Comercial do Porto; -----
- Executivo da União de Freguesias de Galafura e Covelinhas; -----
- Diretor da Delegação Aduaneira do Peso da Régua; -----
- Presidente da Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal; -----

Participámos: -----

· Reunião no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Douro com a Ministra da Coesão Territorial; -----

· Reunião do Conselho de Administração da Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte; -----

· Cerimónia de lançamento da primeira pedra da construção do Hotel da Quinta da Vacaria; -----

· Reunião do Conselho Regional do Norte; -----

· Reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro; -----

· Cerimónia de Assinatura de Contratos de investimento da Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte; -----

Efetuámos: -----

· Visita de trabalho à freguesia de Loureiro; -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

50-TESOURARIA

Balancete – Período de 25 de março /2021 a 7 de abril 2021 – Saldo do dia 7 de abril – Cento e um mil, trezentos e um euros e trinta e nove cêntimos. -----

51-VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO

DO DR. ANTÓNIO ALMEIDA HENRIQUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE VISEU

António Almeida Henriques faleceu aos 59 anos deixando um sentimento de consternação pela sua perda. -----

Ao falecer deixa a saudade na família, mas também o respeito e a estima dos viseenses, a quem de dedicou de um modo exemplar, no intuito de, continuamente, desenvolver o concelho e de o afirmar no panorama nacional. -----

António Almeida Henriques foi advogado e dirigente associativo. Foi Presidente da Associação Industrial da Região de Viseu, entre 1994 e 2002 e Vice-Presidente da Confederação da Indústria Portuguesa, entre 2005 e 2010. -----

A carreira política levou-o a desempenhar funções como Deputado na Assembleia da República, entre 2002 e 2011 e como Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, entre 2011 e 2013. António Almeida Henriques foi Presidente da Câmara Municipal de Viseu, entre 2013 e 2021. -----

O trabalho desenvolvido nas diferentes vertentes da sua vida merece –lhe o reconhecimento não só dos viseenses, mas também dos portugueses. -----

Atendendo ao contributo dado a Viseu e a Portugal, a Câmara Municipal do Peso da Régua manifesta pesar pela sua morte e apresenta sentidas condolências a toda a família. -----

Assim: -----

Proponho a aprovação de Voto de Pesar pela Câmara Municipal do Peso da Régua. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar. -----

52-VOTO DE PESAR

DR. JORGE PAULO SACADURA ALMEIDA COELHO

Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho era natural de Viseu, onde nasceu a 17 de julho de 1954. Faleceu a 7 de abril de 2021. -----

Jorge Coelho foi um dos fundadores da União Democrática Popular. Em 1982, filiou-se no Partido Socialista. No mesmo ano foi nomeado chefe do gabinete do secretário de Estado dos Transportes. -----

Jorge Coelho Deputado da Assembleia da República, Ministro-Adjunto, Ministro da Presidência e da Administração Interna e Ministro de Estado e do Equipamento Social.

Jorge Coelho foi ainda membro do Conselho Superior da Defesa Nacional, membro do Conselho Superior da Segurança Interna e membro do Conselho de Estado. -----

Atendendo ao contributo dado ao País, a Câmara Municipal do Peso da Régua manifesta pesar pela sua morte e apresenta sentidas condolências a toda a família. -----

Assim: -----

Proponho a aprovação de Voto de Pesar pela Câmara Municipal do Peso da Régua. -----

A câmara deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar. -----

53-DESPACHO

Pelo Presidente da Câmara foi presente para ratificação o despacho do teor seguinte:

“ Na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior na área da Sociologia, aberto e publicado em Diário da República, segunda série, número quatro de sete de janeiro de 2019, foi por mim homologada a 22 outubro 2019 a lista unitária de orientação final. -----

Se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, a qual é utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. -----

Tendo em conta a necessidade de ocupação de mais um posto de trabalho nesta área, essencial a execução de atividades e objetivos traçados por essa altura, determino: -----

Nomear o segundo candidato aprovado da lista de ordenação final, do curso acima referido, senhora Sónia Maria Pereira Amaral, por existir a vaga no mapa de pessoal da Câmara Municipal. De acordo com as competências que lhe são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, convocar o referido candidato para aceitação do lugar. -----

Envie-se este despacho à reunião de câmara, a fim de ser devidamente ratificado.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

54-PROPOSTA

MEDIDAS COVID

Pelo Vereador em Regime de Permanência foi presente a proposta do teor seguinte: ----
“Tendo em conta o estado de pandemia provocada pelo novo Coronavírus – COVID 19, foram aprovadas pela câmara Municipal no dia 07 de maio de 2020 um pacote de 33 medidas de apoio às famílias, empresas e setor social. -----
Na reunião de câmara de 28 de janeiro de 2021 foi decidido o alargamento das moratórias dos espaços municipais detidos pelo Município até ao mês de março. -----
Atendendo ao prolongamento do confinamento e obrigatoriedade do encerramento de espaços comerciais até ao dia 4 de abril e a abertura condicionada até ao início de maio proponho o alargamento da moratória dos espaços comerciais municipais ao mês de abril”. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

55-PROPOSTA

AJUDA AOS SETORES DA FEIRA

Pelo Vereador em Regime de Permanência foi presente a proposta do teor seguinte: -----
“Tendo em conta o estado de pandemia provocado pelo novo Coronavírus - COVID 19, um dos muitos setores duramente atingidos pela pandemia foi o setor das feiras e mercados. -----
Numa altura de desconfinamento progressivo da nossa economia e com a reabertura das feiras e mercados, a Câmara Municipal de Peso da Régua atendendo as dificuldades sentidas por este setor. -----
Proponha a isenção das taxas cobradas na nossa feira durante o período de abril de 2021 até julho de 2021”. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

56-PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A

EMBALAR- ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

E A CÂMARA MUNICIPAL DO PESO DA R'RGUA

Pelo Presidente da Câmara foi presente o protocolo do teor seguinte: -----

“Entre: -----
A Embalar – Associação, adiante designada Primeira Outorgante, com o número de identificação fiscal n.º 515 984 493, com sede na Rua Gago Coutinho n.º 5B ateliers B/C, em Odivelas, e representada pela Presidente Paula Alexandra Xavier e Vice-Presidente Ana Margarida Alves. -----

E -----
A Câmara Municipal de Peso da Régua, adiante designada por Segundo Outorgante, com o número de identificação fiscal n.º 506 829 260, com sede na Praça do Município, em Peso da Régua, neste ato representada pelo Presidente José Manuel Gonçalves e Vereador Eduardo Pinto. -----

Considerando: -----
O interesse comum de desenvolvimento e aprofundamento de ações cooperantes na área de voluntariado é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.^a

O presente Protocolo visa estabelecer bases de cooperação em matérias de voluntariado e cidadania ativa, de interesse comum, designadamente no apoio virtual a pessoas em situação de isolamento e/ou exclusão social. -----

Cláusula 2.^a

A cooperação entre os outorgantes revestirá as modalidades que forem julgadas mais adequadas para o desenvolvimento de parcerias nos domínios previstos, designadamente para a concretização de ações que visem: a)O apoio e acompanhamento a pessoas em situação de isolamento e/ou exclusão social, efetuado por qualquer forma virtual de contacto (telefone,

videochamada, etc., disponibilizando algum tempo e motivação, em dias e horários previamente definido para quem essa/s pessoa/s tenha alguém que a ouça ativamente, que se interesse por ela e que se preocupe e se torne em um “amigo/a”, ouvindo as suas histórias, as suas ansiedades, as suas vitórias, ou qualquer outra coisa que queira partilhar. Promovemos momentos de conversa ou leitura, causando impacto positivo na vida destas pessoas. b)Palestras e/ou cursos sem grau conferido, nas áreas de voluntariado e cidadania ativa, ministrada pela Embalar através de formadores certificados que fazem parte do seu quadro; c)Outras atividades enquadráveis neste Protocolo. -----

Cláusula 3.^a

O presente Protocolo tem âmbito geral devendo ser objeto de acordos específicos a concretização dos termos das ações de colaboração referidas na cláusula anterior. -----

Cláusula 4.^a

Todo o trabalho previsto na alínea a) e b) da cláusula n.º 2, será efetuado a título gratuito pelo primeiro outorgante. -----

Cláusula 5.^a

Os outorgantes consideram salvaguardadas as características próprias de cada uma das partes signatárias, tais como estatutos e regulamentos internos, organização, períodos de laboração, laços institucionais e respeito pelas leis que as regem. -----

Cláusula 6.^a

a)Para a realização do trabalho de voluntariado previsto no âmbito da alínea a) da cláusula n.º 2, o segundo outorgante compromete-se a prestar toda e qualquer informação considerada pelas partes como importante ao bom trabalho de cooperação e a um acompanhamento correto dos beneficiários destas ações. O primeiro outorgante compromete-se a dar formação a todos os seus voluntários e a fazer o acompanhamento do trabalho realizado pelos/as mesmos/as durante e no exercício das suas atividades de voluntariado, sendo da sua inteira responsabilidade a intervenção direta dos voluntários com os utentes. -----

b)O primeiro outorgante compromete-se a exercer as ações de voluntariado no âmbito deste protocolo de acordo com os princípios éticos do trabalho voluntário: -----

- Liberdade – participando com os seus voluntários de forma livre; -----

- Desinteresse e gratuidade – não procurando qualquer compensação pecuniária; -----

- Lealdade – atuando de forma leal aos seus princípios e ao acordado no presente protocolo; -----

- Convergência – atuando com respeito pela missão, valores e objetivos institucionais previsto neste protocolo; -----

- Solidariedade – em complementaridade o trabalho do segundo outorgante e atuando e fazendo atuar de forma diligente, isenta, responsável e de acordo com os princípios da boa fé. -----

c)A Câmara Municipal do Peso da Régua só irá prestar informação relativa aos dados de cada município após o seu consentimento nos termos legais aplicáveis e exclusivamente para os fins do presente protocolo. -----

Cláusula 7.^a

a) O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigorando até que um dos outorgantes o denuncie por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser revisto a todo o tempo, por mútuo acordo entre as partes; b)Em caso de denuncia do presente protocolo, as partes obrigam-se a cumprir as atividades em que se encontram envolvidas até ao seu término. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de cooperação. -----

57-PROPOSTA

CRIAÇÃO DE UMA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE ENTRE O MUNICIPIO DO PESO DA RÉGUA – AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO PESO DA RÉGUA

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EQUIPAMENTOS

58-ILDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DIAS

CALDAS DO MOLEDO – PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E

GESTÃO DO TERRITÓRIO

59-JOAOQUIM CARLOS REBELO MARQUES

MARINHAL – SEDIÉLOS

PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um requerimento de Joaquim Carlos Rebelo Marques residente em Vinhós a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o artº 42-B. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

60-JOAOQUIM CARLOS REBELO MARQUES

VALE PERRO - VINHÓS

PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um requerimento de Joaquim Carlos Rebelo Marques residente em Vinhós a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o artº 828-E. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

61-JOAOQUIM CARLOS REBELO MARQUES

FOJO - VINHÓS

PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um requerimento de Joaquim Carlos Rebelo Marques residente em Vinhós a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o artº 771-E. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

62-JOAOQUIM CARLOS REBELO MARQUES

CHARNECAS - VINHÓS

PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um requerimento de Joaquim Carlos Rebelo Marques residente em Vinhós a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o artº 807-E. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

63-JOAOQUIM CARLOS REBELO MARQUES

VALE DE SANTO - VINHÓS

PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um requerimento de Joaquim Carlos Rebelo Marques residente em Vinhós a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o artº 265-E. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

64-JOAOQUIM CARLOS REBELO MARQUES

TAPADA - VINHÓS

PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um requerimento de Joaquim Carlos Rebelo Marques residente em Vinhós a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o artº 806-E. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

65-JOAQUIM CARLOS REBELO MARQUES

CHARNECAS - VINHÓS

PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um requerimento de Joaquim Carlos Rebelo Marques residente em Vinhós a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o artº 801-E. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

66-JOAQUIM CARLOS REBELO MARQUES

CHARNECA - VINHÓS

PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um requerimento de Joaquim Carlos Rebelo Marques residente em Vinhós a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o artº 805-E. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

67-ARTUR MENDES

GREGOÇA – PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um requerimento de Artur Mendes a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artº nº 7-A.

Traz informação dos serviços do teor seguinte: -----

“ ... CONCLUSÃO: -----

Tendo em conta o exposto, propõe-se dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com a emissão da competente certidão”. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

68-ARTUR MENDES

VINHA DA GREGOÇA – PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um requerimento de Artur Mendes a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artº nº 4-A.

Traz informação dos serviços do teor seguinte: -----

“ ... CONCLUSÃO: -----

Tendo em conta o exposto, propõe-se dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com a emissão da competente certidão”.

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta. -----

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim _____
subscrita e vai ser devidamente assinada.-----